



UFPA

Universidade Federal do Pará

Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Pró-Reitoria de Relações Internacionais - PROINTER

Exercício 2023

Relatório de Auditoria nº 202309 - AUDIN

Universidade Federal do Pará - UFPA

Unidade de Auditoria Interna Governamental - AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Unidade Examinada: **Pró-Reitoria de Relações Internacionais - PROINTER**

Ordem de Serviço nº 02/2023

Relatório Preliminar de Auditoria nº 202309 - AUDIN

Missão

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e informações objetivas baseadas em avaliação de riscos.

Auditoria de Avaliação da Gestão

A Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) é uma das linhas de atuação da unidade de auditoria interna governamental da Universidade Federal do Pará (AUDIN/UFPA) e se constitui em instrumento de apoio à alta administração da UFPA e à sociedade em geral. A AAG procura adicionar valor e melhorar as operações da Universidade, auxiliando a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de integridade, de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?

Auditoria de Avaliação da Gestão (AAG) da Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA

ESCOPO DE AUDITORIA.

Avaliar, por amostragem, a regularidade dos processos no âmbito da PROINTER/UFPA, de forma a sanar as possíveis impropriedades.

LOCAL E PERÍODO DOS TRABALHOS.

Os trabalhos foram realizados no período de 16/02/2023 à 30/04/2023, de forma presencial.

POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?

Conforme previsto no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna para o exercício de 2023 (PAINT 2023) aprovado pelo Conselho Universitário da UFPA (CONSUN), através da Resolução nº 852, de 15 de dezembro de 2022 e de acordo com as atribuições contidas no Regimento Interno da AUDIN/UFPA, esta Unidade de Auditoria Interna Governamental está realizando ação de controle na modalidade demandas da Gestão, tendo como objeto os Programas de Internacionalização sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/UFPA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames revelaram, principalmente, que PROINTER/UFPA apresenta fragilidade relevante no processo de gestão dos programas de internacionalização. Pois, demonstra não realizar controle efetivo quanto à averiguação dos requisitos imprescindíveis para a manutenção e, por conseguinte, custeio dos programas.

Foram elaboradas recomendações para a atuação do gestor com objetivo de aperfeiçoar os controles internos e a gestão dos programas de internacionalização relacionados à PROINTER.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAG	Auditoria de Avaliação de Gestão
AUDIN	Unidade de Auditoria Interna
CONSUN	Conselho Universitário
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PROINTER	Pró-Reitoria de Relações Internacionais
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
OS	Ordem de Serviço
SA	Solicitação de Auditoria
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
UFPA	Universidade Federal do Pará
PUMA	Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica
CPGAs	Coordenadorias de Planejamento, Gestão e Avaliação

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
SUMÁRIO	6
INTRODUÇÃO	7
RESULTADO DOS EXAMES	9
1 – Edital Prointer 01/2023-PUMA	10
2- Edital Prointer nº 02/2022 Curso Livre de Inglês repassados.....	12
RECOMENDAÇÕES	16
CONCLUSÃO	18
ANEXOS	20
1 - Manifestação da Unidade Auditada	20

INTRODUÇÃO

O presente relatório concerne à ação de controle na modalidade avaliação, realizada pela equipe da AUDIN/UFPA, no período de fevereiro a junho de 2023. O fim precípuo do trabalho foi a gestão e controles internos no âmbito dos Programas de Internacionalização da UFPA vinculados à Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER).

A avaliação realizada se refere à Ordem de Serviço nº 02/2023, conforme o estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), aprovado pela Resolução nº 852, de 15 de dezembro de 2022 do CONSUN, que apresenta o programa de exames a serem realizados sobre a gestão dos programas de internacionalização da UFPA.

O trabalho de auditoria tem como objetivo analisar os procedimentos adotados pela UFPA quanto à concessão de recursos para internacionalização nos cursos de graduação, verificando eventuais desconformidades, recomendando melhorias. Os trabalhos foram realizados com foco nos procedimentos de acompanhamento das ações de capacitação decorrentes dos acordos de cooperação, sendo realizados os seguintes procedimentos:

a. Análise documental: Exame de editais, documentos e planilhas obtidas junto a PROINTER;

b. Indagação escrita: uso de questionário aplicado aos responsáveis pela unidade auditada e pela gestão dos acordos de cooperação internacionais firmados, para a obtenção de dados e informações;

c. Correlação de informações: dados obtidos através de questionário, sendo analisados em paralelo à documentos encaminhados pelos setores envolvidos.

O trabalho realizado pela equipe de auditoria da UFPA buscou responder às seguintes questões de auditoria:

1 - A concessão dos recursos estão em conformidade com o Plano Institucional de Internacionalização da UFPA? Os editais publicados em parcerias com instituições estrangeiras foram elaborados conforme a Política de Internacionalização da UFPA, contendo critérios de seleção e acompanhamento dos discentes?

2 – Os procedimentos/instruções de trabalho relacionados à política de internacionalização da Universidade, no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Internacionais, estão padronizados e formalizados em documentos?

Para subsidiar a realização dos trabalhos, foram empreendidas as seguintes ações prévias:

- ✓ Levantamento e estudo prévio da legislação atinente aos Programas de Internacionalização de Graduação da Universidade Federal do Pará;
- ✓ Elaboração do Programa de Auditoria nº 09/2023, contendo o cronograma da auditoria referente à Gestão dos Programas de Internacionalização de discentes da graduação;
- ✓ Contato com a Pró-Reitoria de Relações Internacionais para informar sobre a auditoria a ser realizada através do Ofício nº 14/2023 – AUDIN/UFPA, de 24 de fevereiro de 2023;
- ✓ Encaminhamento à Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Solicitação de Auditoria – SA nº 202309/001, de 24 de fevereiro de 2023, solicitando informações e documentos relativos aos Programas de Internacionalização para discentes de graduação vigentes no âmbito da UFPA e o acesso completo e irrestrito ao sistema *on line* referente a todas as etapas dos processos seletivos;
- ✓ Análise das informações enviadas pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais através do Ofício nº 31/2023 – PROINTER de 23 de março de 2023;
- ✓ Encaminhamento à Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Solicitação de Auditoria – SA nº 202309/002, de 19 de maio de 2023, solicitando os processos de seleção dos bolsistas que foram contemplados nos Programas de Internacionalização de Graduação, bem como a disponibilização de todos os documentos previstos nas etapas dos processos seletivos, critérios de seleção e o preenchimento e retorno de checklist a fim de corroborar com os trabalhos realizados pela AUDIN.
- ✓ Análise das informações e documentos enviados pela Diretoria de Relações Internacionais através do Ofício nº 64/2023 - PROINTER de 29 de maio de 2023.
- ✓ Encaminhamento à Pró-Reitoria de Relações Internacionais da Solicitação de Auditoria – SA nº 202309/003, de 16 de junho de 2023, solicitando informações e documentos relativos aos recursos repassados pela PROINTER as unidades acadêmicas envolvidas;

- ✓ Análise das informações enviadas pela Pró-Reitoria de Relações Internacionais através do Ofício nº 75/2023 – PROINTER de 28 de junho de 2023.

O universo considerado para a seleção da amostra dos processos analisados correspondeu ao exercício de 2022-2023, no qual foram analisados os seguintes editais referentes ao Programa de Internacionalização da UFPA na modalidade governamental: Edital nº 02/2022/PROINTER/UFPA (Aulas de Língua Inglesa nos campi de Altamira, Belém, Bragança, Cametá e Soure) e Edital PROINTER 01/2023 (Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica – PUMA – 2º semestre de 2023). Sendo analisado respectivamente a Gestão dos Programas de Internacionalização para discentes da graduação/servidores da UFPA e a concessão de uma bolsa de estudos no exterior.

Desse modo, em atenção aos princípios que regem a Administração Pública, em especial aos da legalidade e eficiência, e com a finalidade de contribuir para o fortalecimento da gestão e o aperfeiçoamento dos controles internos, o presente trabalho de auditoria objetivou avaliar a conformidade e a operacionalidade das atividades da Pró-reitora de Relações Internacionais, no que tange às práticas de internacionalização do ensino, bem como a mobilidade acadêmica internacional de discentes da graduação, de acordo com os objetivos estabelecidos pela Política de Internacionalização da UFPA.

Cumpra aqui expormos que os trabalhos foram desenvolvidos em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, e que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da Auditoria Interna.

RESULTADOS DOS EXAMES

Cabe mencionar que a “Constatação” ou “achados de auditoria” descreve situações indesejáveis identificadas pela equipe de auditoria. Em geral apontam a existência de dificuldades, equívocos, situações adversas autônomas e/ou exteriores à unidade objeto do exame e situações que careçam de ajustes quando de seu confronto com critérios técnicos, administrativos e legais.

Nesse sentido, para a averiguação de possíveis “achados de auditoria” foi utilizado como procedimento: a análise dos Editais de Internacionalização publicados no site da UFPA (Edital PROINTER 01/2023-PUMA e Edital PROINTER 2022-2024 cursos em

inglês), o envio de Solicitações de Auditoria via SIPAC à PROINTER através do processo nº 23073.011029/2023-63, bem como a análise das respectivas respostas e documentos emanados da Pró-reitora em questão. Diante das informações solicitadas observaram-se os achados de auditoria a seguir.

1. Edital PROINTER 01/2023-PUMA

A Pró-reitora de Relações Internacionais- PROINTER, em 09 de março de 2023, tornou público o Edital nº 01/2023- PUMA em atenção a Resolução CONSEP nº 5.056/2018 e Programa PUMA, no intuito de selecionar discente de graduação para mobilidade internacional PRESENCIAL, a ocorrer na Pontifícia Universidad Javeriana, (Colômbia), instituição membro da Agência Universitária da Francofonia (AUF).

Vale ressaltar em relação à legislação em comando prevista em Edital, que através da Resolução CONSEP nº 5.056/2018 (aprova o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará) a UFPA reconhece a importância da cooperação internacional no contexto educacional, econômico, social e político do século XXI, elegendo, assim, a internacionalização como um dos seus eixos fundamentais de atuação e responsabilidade.

Para tanto, criou em 2009, a PROINTER com o objetivo de coordenar os esforços de internacionalização, como também programas de mobilidade internacional “in” e “out” de seus docentes, alunos e técnicos. Ação essa que fundamenta/autoriza a PROINTER a realizar e publicar editais para tal finalidade, bem como o dever de acompanhamento e fiscalização de suas diretrizes.

Nesse cotejo, a PROINTER no intuito de atender ao propósito da UFPA se transformar em uma universidade de classe mundial através da cooperação internacional com instituições de excelência, dispõe no edital em comento o interesse dessa instituição em alavancar suas atividades de internacionalização. Para tanto, divulgou em edital o Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica- PUMA, destinado aos alunos de graduação, de todas as áreas de conhecimento, regularmente matriculados nas universidades participantes, membros da *Agence Universitaire de la Francophonie*- AUF na América Latina. Programa este, que desde seu lançamento em 2021, trouxe como objetivo a promoção da mobilidade presencial dos discentes, através

da solidariedade, flexibilidade e apoio financeiro recíproco entre as universidades participantes.

Vale ressaltar, que estão presentes como benefícios do PUMA, as isenções de taxas acadêmicas do estudante recebido pela universidade anfitriã, além da adoção dos custos com hospedagem e alimentação durante o período de mobilidade estudantil. Cabendo à UFPA (universidade de origem do estudante) as despesas da viagem internacional (ida e volta). Caracterizando-se o programa pela mobilidade “um para um”, uma instituição recebe um (a) estudante e envia outro. Ademais, se faz necessário para o estudante que queira se candidatar a uma vaga no PUMA, estar regularmente matriculado em um curso de graduação de uma instituição associada à AUF (aderido ao programa) e atender aos requisitos das Universidades de origem e de destino, dentre outros previstos no item 3 do Edital nº 01/2023- PUMA.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 202309/001, presente no processo nº 23073.011029/2023-63, a PROINTER informou que o Edital nº 01/2023- PUMA foi realizado em parceria com a AUF no valor de R\$ 16.000,00, em 2022. Beneficiando uma aluna da UFPA, a qual participará do programa de internacionalização no período agosto a dezembro de 2023. Em vista do fato do programa não ter iniciado, não há como se averiguar, por esta Auditoria Interna, o controle por parte da PROINTER quanto ao cumprimento do programa PUMA pela estudante.

No caso ora em tela, a realização de controle efetivo da PROINTER em relação ao acompanhamento da aluna quanto ao cumprimento dos requisitos referentes à natureza do programa, como por exemplo, comprovação da ida à Universidade de destino, frequência no curso escolhido, retorno à universidade de origem, dentre outros conforme os ditames do Edital, programa PUMA, bem como a devida comprovação de contas em relação ao valor destinado para a realização do respectivo.

Diante disso, a Auditoria interna, por ora, se atém em verificar se os ditames do Edital refletem o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará e a natureza do Programa Universitário de Mobilidade Acadêmica- PUMA, sem esquecer o respeito aos princípios da publicidade/transparência e eficiência administrativa (artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988).

Em relação ao princípio da publicidade, vale ressaltar que apesar de ter sido oferecido, ao público interno e externo, a publicidade formal quanto ao respectivo plano

institucional, o ato convocatório é carente da totalidade de informações no que tange ao início, meio e fim dos caminhos a serem cumpridos pelo aluno candidato, bem como ciência à sociedade daqueles. Corroborando, assim, no entendimento que a carência da totalidade de informações faz com que o ato convocatório não cumpra de forma eficiente as finalidades ao qual foi proposto, ou seja, de ser um instrumento transparente não só em relação ao plano institucional como, também, quanto às ações a serem realizadas/cumpridas tanto pelo candidato vencedor como pela administração.

1.1 Descrição sumária do achado

O Edital nº 08/2023 apresenta em sua redação apenas os requisitos para a candidatura dos candidatos (itens 3 e 5) e o processo de seleção (item 7). Contudo, não menciona requisitos/ações a serem cumpridas pelo candidato vencedor após o início do programa de internacionalização. Não possibilitando, assim, que aluno (s) e sociedade tenham ciência dos requisitos necessários para a permanência no programa e, por conseguinte do controle a ser exercido pela Administração quanto à averiguação daqueles durante o lapso temporal de seis meses.

2. Edital Prointer Nº 02/2022 - Curso Livre de Inglês

A Pró-reitora de Relações Internacionais- PROINTER, em 01 de julho de 2022, tornou público o Edital nº 02/2022- Cursos Livres de Inglês - Prointer em atenção a Resolução CONSEPE nº 5.056/2018 que regulamenta o Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará (UFPA), no intuito de selecionar discente de graduação da UFPA nos campi de Altamira, Belém, Bragança, Cametá e Soure.

Frisa-se, conforme o artigo 2º do Edital nº 02/2022- PROINTER, as aulas de língua inglesa visam o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção oral e escrita nessa língua, agregando valor à formação acadêmica e profissional dos discentes de graduação, contribuindo para suas inserções no processo de internacionalização da UFPA. Nesse sentido, o referido Edital consiste na oferta de cursos livres presenciais e gratuitos de proficiência em inglês, que objetiva promover a política de formação linguística na UFPA.

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 202309/02, presente no processo nº 23073.011029/2023-63, a PROINTER informou que no Edital nº 02/202- Cursos de Inglês foram ofertadas vagas gratuitas em cursos livres presenciais de proficiência em inglês nos campi de Altamira, Bragança, Belém, Cametá e Soure, contudo, comunica que não houve formação de turma em Soure.

Do mesmo modo, informa que o financiamento do referido Edital estimou bolsas de até dois monitores por Campus, no valor individual de R\$1.007,00 (mil e sete reais) cujo pagamento e controle de frequência é realizado diretamente entre o Coordenador do curso e a Pró-Reitoria de Administração - PROAD. Ademais, elucida que foi descentralizado o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) em custeio para cada uma das Unidades Acadêmicas de cada curso ofertado, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

O programa ofertado pela PROINTER está atualmente em andamento e tem a duração de quatro semestres, as aulas referente ao primeiro semestre tiveram início em 16 de agosto de 2022 e término em 17 de dezembro de 2022. Nesse sentido, esta Auditoria Interna está dedicada a examinar os procedimentos e informações relacionados à primeira etapa do programa. O foco da auditoria é avaliar o controle exercido pela PROINTER para garantir o cumprimento do programa de Cursos de Inglês pelos estudantes de graduação, em conformidade com a política do Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará.

Vale ressaltar que a PROINTER, ao conduzir seus programas, deve estar comprometida com o respeito aos princípios da Administração Pública estabelecidos na Constituição Federal. Esses princípios, como a legalidade, eficiência, transparência, prestação de contas, proporcionalidade e responsabilidade, orientam as ações e direcionam a atuação da Unidade Auditada para assegurar uma gestão adequada e eficaz dos programas.

Em relação ao controle acadêmico das turmas do programa Edital nº 02/2022 – Curso de Inglês, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 202309/03, a Unidade Auditada informou que não acompanhou o encerramento do primeiro semestre das turmas devido a aposentadoria da antiga gestora. Outrossim, descreve que a gestão acadêmica e administrativa das turmas do Curso Livre de Inglês é de responsabilidade da cada Coordenador(a) nos campi onde o curso está em funcionamento, cabendo a

PROINTER fornecer suporte financeiro e acompanhar o desenvolvimento das turmas. Por fim, menciona que não há uma padronização de instrumentos de registros.

No que tange à prestação de contas referentes aos recursos financeiros repassados, à Unidade Auditada em resposta à SA supracitada, informa que descentraliza os recursos para as CPGAs (Coordenadorias de Planejamento, Gestão e Avaliação) das Unidades Acadêmicas de vinculação de cada Coordenação de curso e faz o acompanhamento de informações por meio de sistema.

O dever da PROINTER de fiscalizar e acompanhar os recursos repassados e os programas divulgados é de extrema importância para a correta gestão dos recursos públicos e para garantir a qualidade e efetividade do Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará. Ao exercer a função de controle, a PROINTER pode identificar prontamente eventuais irregularidades, desvios ou falhas na execução dos programas, permitindo a tomada de medida corretivas adequadas. Ademais, a fiscalização e acompanhamento contínuo dos recursos repassados possibilitam a avaliação do alcance dos objetivos propostos, a eficiência na utilização dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos.

2.1 Descrição sumária do achado

Durante a realização da auditoria foram identificados achados relevantes relacionados à falta de fiscalização adequada, por parte da PROINTER, dos recursos repassados para a execução dos programas. Constatou-se que a unidade auditada não está exercendo efetivamente o seu papel de controle e acompanhamento das verbas destinadas aos programas, o que compromete a transparência e a eficiência na utilização desses recursos e da política do Plano de Institucional de Internacionalização da UFPA. Ademais, no que se refere ao Edital nº 02/2022 – Cursos de Inglês – PROINTER, observa-se o seguinte:

a) Ausência de acompanhamento do encerramento de período semestral das turmas: A unidade auditada informa que não realizou o acompanhamento do encerramento do primeiro semestre das turmas. Essa falta de acompanhamento pode comprometer a avaliação de desempenho dos alunos, a verificação do cumprimento dos objetivos do programa e a correta prestação de conta dos recursos utilizados.

b) Descentralização da gestão acadêmica e falta de padronização de registro: Observa-se a ausência de uma padronização de instrumentos de registros, o que pode resultar em dificuldades na uniformidade e qualidade da documentação e no controle das atividades acadêmicas.

c) Descentralização da prestação de contas dos recursos financeiros: a Unidade Auditada informa que descentraliza os recursos para as CPGAs realizando o acompanhamento das informações por meio de um sistema. Contudo, é necessário garantir que haja um controle efetivo e uma prestação de contas clara e precisa dos recursos repassados, a fim de assegurar a transparência e o adequado uso dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a Pró-Reitoria de Relações Internacionais – PROINTER possui a responsabilidade legal e institucional de garantir o cumprimento adequado do Plano Institucional de Internacionalização da Universidade Federal do Pará, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 5.056/2018. A falta de fiscalização adequada dos recursos repassados para a execução dos programas, conforme constatado nesta auditoria, pode configurar uma violação do princípio da eficiência administrativa. A eficiência exige que os recursos sejam utilizados de forma racional e responsável, visando ao melhor aproveitamento dos recursos públicos e à obtenção dos resultados esperados.

Desse modo, é fundamental que a PROINTER implemente medidas corretivas para fortalecer os processos de controle e acompanhamento dos programas e recursos repassados. Isso contribuirá para uma gestão eficiente, transparente e responsável, em conformidade com a legislação e os princípios da Administração Pública.

RECOMENDAÇÕES

Achado nº 01 (Edital nº 01/2023 - PUMA)

01 - Para que ocorra a transparência efetiva do processo seletivo para entrada e permanência no Programa Institucional de Internacionalização da UFPA e PUMA, esta Auditoria Interna recomenda que conste “itens” nos próximos editais que demonstre o que é cada um e como a caminhada acadêmica se procederá ao longo do tempo estabelecido em edital. Constando, por exemplo, a divulgação de isenções de taxas acadêmicas pela universidade anfitriã, o aporte dos gastos com hospedagem e alimentação durante o período de mobilidade estudantil por aquela, a responsabilidade da universidade de origem em relação aos custos das viagens internacionais (ida e volta), requisitos para a continuação no intercâmbio (frequência, nota, comprovação de aluguel, etc.), o controle administrativo quanto a utilização dos recursos direcionados ao aluno contemplado. Dentre outros que ajudem a enriquecer a publicidade dos atos a serem praticados durante o início, meio e fim do curso de internacionalização.

Achado nº 02 (Edital Prointer nº 02/2022 - Curso Livre de Inglês)

02- Do acompanhamento do encerramento das turmas: esta Auditoria Interna recomenda que a PROINTER estabeleça procedimentos claros e efetivos para o acompanhamento do encerramento de cada semestre das turmas do Curso de Inglês. Isso envolve a definição de responsabilidades e prazos para a avaliação do desempenho dos discentes da graduação, a verificação do cumprimento dos objetivos do programa e a correta prestação de contas dos recursos utilizados. É essencial designar pessoal responsável por essa tarefa, independentemente de mudança na gestão, garantindo a continuidade do acompanhamento.

03 - Da padronização de registros documentação: esta Auditoria Interna recomenda que a PROINTER estabeleça diretrizes e procedimentos para a padronização de instrumentos de registros e documentação relacionados à gestão acadêmica e administrativa das turmas do Cursos de Inglês. Isso contribuirá para garantir a uniformidade e a qualidade das informações registradas, facilitando o controle das atividades acadêmicas e o acesso a dados precisos. Além disso, é importante oferecer

treinamento e orientação aos coordenadores e demais envolvidos, visando à correta aplicação das diretrizes estabelecidas.

04 - Do aprimoramento do controle e prestação de contas dos recursos: a PROINTER deve fortalecer o controle e a prestação de contas dos recursos financeiros repassados aos setores que desenvolvem os cursos de inglês. Isso pode ser alcançado por meio de estabelecimento de procedimentos claros para a descentralização dos recursos, incluindo a definição de responsabilidades e prazos para a prestação de contas por parte das CPGAs e unidades acadêmicas envolvidas. Além disso, é importante implementar mecanismos efetivos de monitoramento, garantindo a transparência, a conformidade com as normas e o uso adequado dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

O exame cujos resultados são apresentados neste relatório teve como objetivo verificar o cumprimento dos programas de internacionalização aplicados pela PROINTER no que se refere à Política Institucional de Internacionalização da UFPA. Após a aplicação de procedimentos de análise documental, indagações por escrito (checklist) e correlação de informações, foram evidenciadas falhas nos procedimentos de acompanhamento e controle efetivo das ações de desenvolvimento no âmbito da política institucional de internacionalização. Falhas essas materializadas pela ausência de requisitos mais precisos na seleção de discentes, ausência de um controle efetivo mediante registros padronizados por parte dos agentes envolvidos na gestão dos programas, bem como o controle interno das informações acadêmicas e financeiras.

Desse modo, os controles internos referentes à Gestão dos Programas de Internacionalização mostram-se deficitários quanto aos componentes de ambiente de controle e atividades de controle, conforme demonstrado nas constatações 1.1 e 2.1.

Diante da análise das informações obtidas, conclui-se que a execução dos Programas de Internacionalização, no âmbito da UFPA, tem evoluído ao longo do tempo, seja por meio de sua estrutura física/organizacional, como também com a criação de uma Pró-Reitoria de Relações Internacionais para a construção de uma política institucional de internacionalização que possibilite a participação da comunidade acadêmica, porém, a existência de fragilidades nos controles internos evidenciam uma carência de efetivo monitoramento e supervisão, contribuindo assim para que a unidade não desempenhe de forma criteriosa a avaliação dos alunos e desta maneira não cumpra em primazia aos objetivos dos programas de internacionalização.

Constatamos que as improbidades apontadas derivam principalmente da carência ou ausência de controle interno, o qual, se posto em prática de forma adequada, poderá minimizar os riscos e, conseqüentemente, contribuir para uma gestão mais eficiente. A Unidade Auditada deve adotar medidas corretivas recomendadas por esta AUDIN no sentido de sanar os achados apontados. Verifica-se a necessidade de instituir uma rotina para realizar o acompanhamento e controle destes instrumentos.

Algumas medidas com potencial de corrigir as falhas identificadas de já se encontram em andamento, como a padronização dos relatórios semestrais de controle

acadêmico e administrativo das Coordenações dos Cursos Livres de Inglês, conforme indicado no Ofício nº73/2023 – Prointer de 28 de junho de 2023. As recomendações presentes neste relatório poderão contribuir com tais iniciativas, considerando que elas foram elaboradas a fim de tratar as causas raízes dos problemas identificados.

Cabe destacar que a Auditoria Interna tem como competência fornecer avaliações e assessoramentos, de maneira independente e objetiva, que permitam a instituição aprimorar seus controles internos, tornando-os mais eficientes e eficazes, de forma a reduzir os riscos que se impõem ao alcance de seus objetivos.

Isto posto, vencido o trabalho de análise da matéria objeto de auditoria, submete-se o presente relatório à consideração superior para que, após lido e aprovado, seja remetido à autoridade máxima desta Universidade Federal para ciência das constatações e das recomendações e para provimento das medidas propostas por esta Auditoria Interna junto a unidade examinada.

ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

A manifestação da Unidade Auditada consiste no registro das manifestações emitidas pela unidade auditada após o gestor responsável ter acesso ao completo teor dos achados relatados. Constitui oportunidade para que o gestor apresente seus argumentos e, conseqüentemente, que as equipes de auditoria verifiquem eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidades das evidências e revejam seu posicionamento ou apresentem argumentos mais consistentes, se for o caso.

A PROINTER se manifestou durante os trabalhos de Auditoria, entretanto, após o despacho nº 23/2023 - AUDIN, bem como do prazo de envio do relatório preliminar nº 202309, não houve manifestação da unidade auditada dentro do prazo determinado.

É o relatório.

Belém(PA), 10 de julho de 2023.

Alexandre Martinho D. F de Sousa

Auditor

Matrícula SIAPE nº 3271981

Lilia Nazaré Limão B.O. Góes

Auditora

Matrícula SIAPE nº 2180238



Emitido em 10/07/2023

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 202309/2023 - AUDIN (11.07)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/07/2023 16:45)
ALEXANDRE MARTINHO DIAS DA F DE SOUSA
AUDITOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###719#1

(Assinado digitalmente em 25/07/2023 11:37)
LILIA NAZARE LIMAO BARROS DE OLIVEIRA
GOES
AUDITOR
AUDIN (11.07)
Matrícula: ###802#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **10/07/2023** e o código de verificação: **b30b118b9b**